

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO TITULARES

- Airton da Silva Lopes - SRTE/SC
- Eduardo João da Costa - SRTE/SC
- José Márcio Barreto Vieira Brandão - SRTE/SC

SUPLENTES

- Artur Carlos da Silva Moreira - FUNDACENTRO
- Luciana Xavier Sans de Carvalho - SRTE/SC
- Renata Paes de Oliveira - SRTE/SC

II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES TITULARES

- Izaías Otaviano - SITICOM Brusque
- Aduari Aduci Pereira - SITICOM Florianópolis
- Luciano Porto - SITICOM Tubarão

SUPLENTES

- Pedro Nogueira Junior - SITICOM Joaçaba
- Alexandre Schmitz - SITICOM Florianópolis
- Carlos Alberto Baldissara - FETICOMSC

III. REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES TITULARES

- Marco Aurélio Alberton - SINDUSCON Grande Florianópolis
- Amilcar Lebarbenchon da Silveira - SINDUSCON Grande Florianópolis

SUPLENTES

- Hélio Bairo - SINDUSCON Grande Florianópolis
- Leonardo Deboni - SINDUSCON Grande Florianópolis
- Rafael Passabom - FIESC
- André Luiz de Carvalho Cordeiro - FIESC

Art. 3º - A presente comissão será presidida pelo representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Santa Catarina Airton da Silva Lopes.

Art. 4º - Anular a PT/GS/SRTE/SC nº 460, de 08/12/2016, publicada no DOU de 15/12/16, Seção 2, página 39.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANILDO MOTA DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIA Nº 96, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada no artigo 2º, da Portaria/GM/MTE Nº 1.277 de 29 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2015 tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.063, de 03 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 7.550, de 12 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2011, resolve:

Designar THIAGO FERNANDES MONTEIRO DE SÁ OLIVEIRA, CPF nº ***.365.664.-**, matrícula SIAPE nº 1999029, para a função de chefe do Núcleo de Atividades Auxiliares, Símbolo FG-03, do Serviço de Administração, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Norte, deste Ministério.

ESDRAS ALVES DE QUEIROZ.

Ministério do Turismo**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 334, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições que confere o art. 1º da Portaria GM/MTur nº 105, de 11 de março de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar JOSÉ OSMAR FERNANDES CAVALCANTE, para exercer o encargo de substituto eventual da Coordenadora de Eventos Turísticos Institucionais, da Coordenação-Geral de Eventos Turísticos, do Departamento de Marketing e Apoio à Comercialização do Turismo, da Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo, código FCPE 101.3, no período de 19 de dezembro a 09 de janeiro de 2017.

ALBERTO ALVES

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**GABINETE DO MINISTRO****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 703, de 9/12/2016, publicada no D.O.U. nº 237, de 12/12/2016, seção 2, p. 51: Onde se lê: "Art. 2º Declarar a impossibilidade do citado agente público retornar ao serviço público federal pelo prazo de 5 (cinco) anos, (...). Art. 4º Determinar o encaminhamento de cópia dos autos do Processo Administrativo em epígrafe à Procuradoria Geral da União - PGU, (...)". Leia-se: "Art. 2º Declarar a impossibilidade do citado agente público retornar ao serviço público federal, conforme o disposto no art. 137, Parágrafo

único, (...). Art. 4º Determinar o encaminhamento de cópia dos autos do Processo Administrativo em epígrafe à Procuradoria-Regional da União na 1ª Região, (...)".

**SECRETARIA EXECUTIVA
INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE
FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA****PORTARIA Nº 20 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. - RFFSA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 3º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2007;

Considerando que o Decreto nº 6018, de 22/01/2007, ao regulamentar a Medida Provisória nº 353, da mesma data, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, estabeleceu, em seu artigo 3º, as atribuições do Inventariante e;

Considerando o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que terá atuação no âmbito da Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA:

ANA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO - Mat. SIAPE nº 1568922 - Presidente

ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Mat. SIAPE nº 1634944 - Membro

FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Mat. SIAPE nº 1709380 - Membro

ELIANE MARIA ESTEVES DE FREITAS - Mat. SIAPE nº 1674031 - Suplente

NILO SÉRGIO FARIAS SILVA - Mat. SIAPE nº 1720715 - Suplente

Art. 2º. Estabelecer que o prazo de atuação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora designada, compreenda o período correspondente ao estabelecido no parágrafo 4º, Artigo 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Estabelecer que os efeitos da presente Portaria tenha vigência a contar da data de sua publicação.

MANOEL GERALDO COSTA

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**PORTARIA Nº 3.540, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, considerando o que consta do processo nº 00058.070003/2016-11, resolve:

Art.1º Localizar, em Brasília/DF, o Cargo em Comissão de Gerente de Controle e Fiscalização, código CGE III, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), ocupado pelo servidor Rodrigo Otávio Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1768844.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 3.700, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, considerando o que consta do processo nº 00066.506993/2016-30, resolve:

Designar MARCOS VINÍCIOS DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1630570, para exercer o encargo de substituto eventual do Cargo em Comissão de Gerente Técnico de Gestão do Conhecimento de Aeronavegabilidade, código CGE IV, da Superintendência de Aeronavegabilidade desta Agência, no período de 19 a 23 de dezembro de 2016, em virtude da inexistência de titular e férias regulamentares do substituto previamente designado.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**PORTARIA Nº 553, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, publicada DOU de 18 de fevereiro de 2009 e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 551, de 15 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2016, seção 2, pág. 59, por ter repetido o conteúdo da Portaria nº 547, publicada na mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS
GERAIS****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 202 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 133 de 13 de julho de 2016, seção 2, página 58, onde se lê: com proventos integrais leia-se: com proventos integrais acrescido da parcela de 10/10 (dez décimos) do código RGM-1212, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, com base no art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

**SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE
TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DA MARINHA MERCANTE****RETIFICAÇÃO**

No Art. 4º, da Portaria nº 31, de 13/12/2016, publicada no DOU de 15/12/2016

Onde se lê "NATÁLIA CAMPOS TEIXEIRA", leia-se "NATALIA CAMPOS TEIXEIRA NUNES"; e

No Art. 5º, da Portaria Nº 31, de 13/12/2016, publicada no DOU de 15/12/2016

Onde se lê "Revogar a Portaria nº 63, de 20 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2012, e suas alterações posteriores.",

leia-se "Revogar a Portaria nº 63, de 20 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2012 e suas alterações posteriores, a Portaria nº 30, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2015, e a Portaria nº 12, de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2016".

Conselho Nacional do Ministério Público**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****PORTARIA Nº 284, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correções, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares; CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional, nos termos do artigo 67, § 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, poderá realizar inspeções, correções e auditorias para verificar a regularidade dos serviços do Ministério Público, em todas as áreas de sua atuação, bem como em seus serviços auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades; CONSIDERANDO a nova redação do artigo 68 do RICNMP, que unifica a nomenclatura dos procedimentos relacionados à Corregedoria Nacional, estabelecendo-se a definição de Correição Ordinária, Correição Extraordinária e Inspeção. CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público; CONSIDERANDO que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público, sendo imprescindível a verificação in loco do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados nos Estados; resolve:

1. Instaurar Correição Extraordinária nas unidades do Ministério Público Estadual do Espírito Santo, no período entre 13 a 17 de fevereiro, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00, com a finalidade de verificar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais nas seguintes promotorias: 8ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória/ES, 13ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória/ES, 15ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória/ES, 24ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória/ES, 27ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória/ES, 1ª Promotoria de Justiça de Itapemirim/ES, 2ª Promotoria de Justiça de Itapemirim/ES, 3ª Promotoria de Justiça de Itapemirim/ES, 1ª Promotoria de Justiça de Vila Velha/ES, 1ª Promotoria de Justiça de Presidente Kennedy/ES, Procuradoria de Justiça Recursal.

2. Requisitar o Promotor de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Roberto Chaim Pozzebon, requisitar o Promotor de Justiça do Estado da Bahia, Dr. Luciano Taques Chignone, requisitar o